



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**PROJETO DE LEI Nº 328 /19**  
**DATA 07/02/2019**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis reais), no exercício financeiro de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 06	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b> 01	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função:</b> 10	Saúde		
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção:</b> 301	Atenção Básica		
<b>Atividade:</b> 1.054	<b><u>INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF</u></b>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	371	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3371	13.018,96
	<b>Soma.....</b>		<b>18.018,96</b>

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
marion  
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 353 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 13.018,96 (treze mil, dezoito reais e noventa e seis centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.054** **INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.054	Município	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF	371		Unidade				
				2018		-	-	-	
				2019		5.000,00	-	5.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.054	Município	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF	3371		Unidade				
				2018		-	-	-	
				2019		13.018,96	-	13.018,96	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
<b>Total</b>						<b>13.018,96</b>	<b>-</b>	<b>13.018,96</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
maxim  
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 7 Promoção da Saúde  
Atividade: 1.054 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA - IOAF

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.054	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica - IOAF	Município	Equipamentos	371	5.000,00
1.054	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica - IOAF	Município	Equipamentos	371	13.018,96
TOTAL DO ORGÃO				SOMA	18.018,96

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 328/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 371 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IAF – SESA, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será para a inclusão no orçamento vigente do valor que se encontra disponível em conta específica aberta pelo governo estadual e deverá ser utilizado para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O objetivo do repasse do recurso é para o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, dentro do Programa Farmácia do Paraná, na modalidade fundo a fundo.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
Maurício  
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com